

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE JULHO DE 2025

“INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA MAIS PERTO DA POPULAÇÃO”, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Claraval-MG, o programa “CÂMARA MAIS PERTO DA POPULAÇÃO”, com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo Municipal da comunidade, por meio de ações itinerantes e participativas.

Artigo 2º. O programa consistirá na realização de visitas itinerantes, reuniões comunitárias, rodas de conversa e demais ações em bairros urbanos, comunidades rurais, distritos e outras localidades do município.

Artigo 3º. São objetivos do programa:

- I – promover a escuta ativa da população;
- II – identificar in loco as demandas sociais, estruturais e de políticas públicas;
- III – incentivar a participação cidadã nas atividades do Poder Legislativo;
- IV – ampliar a transparência dos atos da Câmara Municipal;
- V – facilitar o encaminhamento de indicações, requerimentos e proposições legislativas a partir das demandas da população.

Artigo 4º. As ações do programa ocorrerão conforme cronograma definido pela Mesa Diretora, que deverá ser amplamente divulgado à toda a população.

Artigo 5º. O registro das atividades do programa será documentado por meio de relatórios, atas, fotografias, vídeos e outros meios de comprovação, que deverão ser arquivados e disponibilizados na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Artigo 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Câmara Municipal de Claraval-MG, 31 de julho de 2025.

NILSON MARTINS DA SILVA
Presidente

LUIZ CRISTINO BORGES
Vice Presidente

CARLOS CÉSAR CINTRA
Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 DE 30 DE JULHO DE 2025

A presente proposição tem como finalidade instituir o programa “CÂMARA MAIS PERTO DA POPULAÇÃO”, uma iniciativa de caráter institucional e social que visa estreitar os laços entre o Poder Legislativo Municipal e a comunidade, promovendo maior participação cidadã, transparência e efetividade na atuação parlamentar.

Ao longo dos anos, tem-se percebido o crescente distanciamento entre a população e os seus representantes eleitos, muitas vezes provocado pela centralização das atividades legislativas na sede do Poder Legislativo. Esse cenário dificulta a escuta das reais necessidades da população, especialmente daquelas que residem em áreas mais afastadas, como comunidades rurais.

Por meio do presente programa, irão ser realizadas visitas periódicas às localidades do município, proporcionando aos moradores a oportunidade de dialogar diretamente com os vereadores, apresentar demandas, sugerir melhorias e acompanhar de perto os trabalhos legislativos.

Além disso, o programa possibilita a coleta de informações em campo, contribuindo para a elaboração de requerimentos, indicações e proposições legislativas mais alinhadas com as necessidades concretas da população. A transparência, por sua vez, será fortalecida com o registro e a divulgação pública de todas as atividades desenvolvidas.

Trata-se, portanto, de um instrumento de valorização da democracia participativa, da cidadania e da boa governança, promovendo um Legislativo mais atuante, acessível e comprometido com os interesses da coletividade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante medida.

Câmara Municipal de Claraval-MG, 31 de julho de 2025.

NILSON MARTINS DA SILVA

Presidente

LUIZ CRISTINO BORGES

Vice Presidente

CARLOS CÉSAR CINTRA

Secretário



Câmara Municipal de Claraval - MG.

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro.

CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tele fax: (034) 3353 5252 e-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

Projeto de Lei Legislativo nº. 25/2025 – de 21 de julho de 2025.

INSTITUI A MEDALHA “HONRA AO MÉRITO **DOM CARMELO RECCHIA**” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O vereador Honoroalde Carrijo Silvério, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito, a ser concedida anualmente a indivíduos ou entidades que se destacarem em suas áreas de atuação.

§ 1º - A Medalha “DOM CARMELO RECCHIA”, será destinada a homenagear pessoas que, de forma extraordinária, tenham se destacado em ações de grande relevância para a comunidade Claravalense, com impacto na economia, na preservação do meio ambiente, na agricultura, na educação, na saúde e na sociedade.

§ 2º - A medalha será em formato circular, com diâmetro de aproximadamente 8 cm, forjada em metal dourado (latão), contendo de um lado a efígie do homenageado com a seguinte inscrição: “Honra ao mérito DOM CARMELO RECCHIA”, e do outro lado, o brasão do município de CLARAVAL.

§ 3º - A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda na cor azul e branca.

§ 4º - A medalha de Honra ao mérito será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo na cor preta.

5º - Acompanhará a medalha de destaque honra ao mérito um diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Claraval e pelos Vereadores autores da Lei, com dizeres alusivos à referida honraria.

Art. 2º - A medalha será concedida nas seguintes categorias:

- Educação;
- Saúde;
- Cultura;
- Esporte;
- Meio Ambiente;
- Ação Social;
- Empresarial; e
- Agricultura.

Art. 3º - A seleção dos agraciados será realizada pela aprovação do plenário na ultima sessão do mês de setembro de cada ano legislativo.

Art. 4º - A entrega da medalha ocorrerá em cerimônia pública, a ser realizada anualmente no mês de dezembro mês de aniversário do município, em data a ser estabelecida pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º - A concessão da honraria, prevista no Artigo 2º desta Lei, limitar-se-á ao total da quantidade do número de Vereadores em exercício por ano, podendo sua propositura ser de iniciativa de qualquer Vereador, ou seja, devendo respeitar o limite de 9 (nove) homenageados anuais.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval - MG, 18 de julho de 2025.

HONORO ALDE CARRIJO SILVÉRIO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores vereadores,

Servimo-nos do presente, para com elevada honra, encaminhar o Projeto de Lei de homenagens, o qual submetemos a consideração de Vossas Excelência do Legislativo Municipal.

O projeto busca alcançar o permissivo legal, para que a Câmara Municipal de Claraval, através de seus legisladores, crie a Medalha “Honra ao mérito Dom Carmelo Recchia”, no Município de Claraval.

A criação da Medalha de que trata este projeto, é uma justa e singela homenagem que o Poder Legislativo pode e deve prestar a um dos grandes responsáveis por esse município existir, Dom Carmelo dedicou quase toda a sua vida para a comunidade Claravalense, participando ativamente e pessoalmente de grandes conquistas para o nosso município, e o responsável pela construção do Mosteiro símbolo religioso, cultural e turístico de Claraval, é impossível falar de Claraval e não falar deste homenageado.

Sendo assim essa medalha é uma singela forma de lembrar aquele que dedicou sua vida pelo município, e com isso podendo homenagear outros que também estão contribuindo com nossa comunidade.

Claraval – MG, 21 de julho de 2025.

Honorato Carrijo Silvério
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Claraval, MG, 16 de julho de 2025.

Ofício Gab. n.º 129/2025.

Assunto: Solicitação de retirada de Projeto de Lei das Diárias

Senhor Presidente,

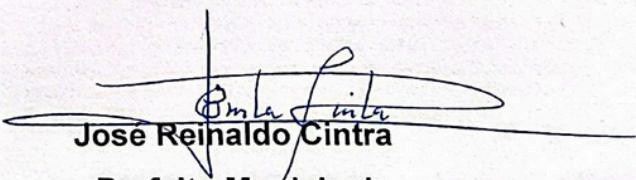
Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, sirvo-me do presente para solicitar, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara, a retirada do Projeto de Lei nº 21 de 10 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos e aos agentes políticos do Município de Claraval, MG e dá outras providências”.

A solicitação se dá em razão da necessidade de reavaliação técnica do conteúdo da proposição, com vistas a adequações e ajustes que se mostram necessários à melhor condução da matéria.

Solicito, assim, que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis para a exclusão do referido projeto da pauta de tramitação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Reinaldo Cintra

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Nilson Martins da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Claraval – Minas Gerais



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

REQUERIMENTO N° 39/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Claraval – MG,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para expor ao Executivo Municipal as demandas apresentadas pelos moradores do **BAIRRO RURAL PAIOLZINHO**, conforme apurado em visita realizada no dia 17 de junho de 2025, por meio do Projeto “Câmara Mais Perto da População”. Durante a visita, os moradores relataram diversas necessidades e preocupações que exigem atenção por parte do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, os vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais e após ouvido o soberano plenário, **REQUEREM** a Vossa Excelência que informe as providências a serem tomadas quanto às seguintes demandas:

SEGURANÇA

1. Instalação de câmeras de segurança na estrada ao lado da Capela Nossa Senhora de Lourdes.
2. Presença da Ronda Escolar na porta da Escola Municipal Yarbas Rodrigues, especialmente às quartas-feiras, em virtude de os alunos terem aula no 6º horário.

EDUCAÇÃO

1. Esclarecimentos sobre o motivo pelo qual o transporte escolar de Claraval não pode transitar 2 km dentro do Estado de São Paulo, a fim de atender alunos matriculados nas escolas locais. Os pais de alunos solicitam a resolução da questão junto ao Ministério Público, tendo em vista a existência de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado pelo Poder Executivo. Consideram que tal restrição, oriunda de Ação Civil Pública, prejudica o desenvolvimento da educação no município,

sendo necessária a adequação à legislação federal vigente ou a revogação do referido TAC.

ESTRADAS RURAIS

1. Realização de limpeza nos becos.
2. Extensão do asfalto até pontos mais próximos das residências.
3. Construção de mata-burros mais largos.
4. Manutenção periódica nas estradas rurais, com frequência mínima de duas vezes ao ano.
5. Limpeza adequada das estradas, com atenção à preservação das cercas e à remoção correta de barrancos, evitando danos. Os moradores destacam que estradas bem feitas e com drenagem adequada têm durabilidade superior a um ano.

SAÚDE

1. Disponibilização de atendimento semanal no PSF da comunidade.
2. Melhoria no atendimento do laboratório do Posto de Saúde e ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Popular.

Câmara Municipal de Claraval,-MG, 30 de julho de 2025.

NILSON MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara

CARLOS CÉSAR CINTRA

Vereador

GABRIELA ANANDA NEVES BORGES

Vereadora

LUIS CRISTINO BORGES

Vereador

ROBERTA MOREIRA DE FREITAS CINTRA

Vereadora

SEBASTIÃO CINTRA DA SILVA

Vereador

Willian Dias Cunha Fonseca

Vereador



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

REQUERIMENTO N° 40/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Claraval – MG

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para expor ao Executivo Municipal as demandas apresentadas pelos moradores do **BAIRRO RURAL AGUDOS**, conforme apurado em visita realizada no dia 22 de julho de 2025, por meio do Projeto “Câmara Mais Perto da População”. Na ocasião, os moradores relataram diversas necessidades e preocupações que exigem a atenção do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, os vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais e após ouvido o soberano plenário, **REQUEREM** a Vossa Excelência que informe as providências a serem adotadas quanto às seguintes demandas:

SEGURANÇA

1. Instalação de câmeras de segurança nas proximidades da chácara do Sr. Zeca, localizada no alto da serra, com o objetivo de coibir a ocorrência de furtos e roubos na região.

ESTRADAS RURAIS

1. Realização de manutenção periódica nas estradas rurais, no mínimo duas vezes ao ano. Destaca-se o caso da estrada utilizada pelo Sr. Augusto Cristino, que se encontra em péssimas condições, sendo de pedra e muito estreita, necessitando de manutenção urgente.

SAÚDE

1. A comunidade reconhece a qualidade atual do atendimento. Contudo, solicita que, em momento oportuno, a Administração promova contratação ou processo seletivo para médico ginecologista do sexo feminino. Algumas usuárias manifestaram

insatisfação com o atendimento prestado pelo atual profissional, Dr. Ismael Alarcon, que atua na rede há muitos anos.

LIMPEZA URBANA

1. Verificação da necessidade de instalação de ponto de coleta de lixo na comunidade.

OBSERVAÇÃO ADICIONAL

O morador da região, Sr. Aldo, enfrenta dificuldades quanto ao acesso à energia elétrica em sua propriedade. Embora possua documentação com firma reconhecida referente à aquisição do imóvel, não consegue, junto à empresa CEMIG, a instalação de padrão de energia em seu nome. Atualmente, utiliza energia do vendedor, realizando o pagamento de forma aleatória e sem controle de consumo. Desta forma, solicita, se possível, que o Poder Executivo intervenha junto à concessionária para buscar uma solução para o caso.

Câmara Municipal de Claraval,-MG, 30 de julho de 2025.

NILSON MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara

CARLOS CÉSAR CINTRA

Vereador

GABRIELA ANANDA NEVES BORGES

Vereadora

LUIS CRISTINO BORGES

Vereador

ROBERTA MOREIRA DE FREITAS CINTRA

Vereadora

SEBASTIÃO CINTRA DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

[E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

REQUERIMENTO Nº 41/2025

O vereador abaixo assinado, nos termos regimentais e depois de ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- Relação de todas as estradas rurais do município que tiveram sua localização alterada no corrente ano;
- Indicação das novas coordenadas geográficas ou trechos modificados, com envio de mapa atualizado, se disponível;
- Motivo técnico e/ou administrativo para a alteração da localização das referidas estradas;
- Se houve consulta ou comunicação prévia às comunidades afetadas;
- Se as alterações foram formalizadas por meio de ato normativo ou administrativo, favor encaminhar cópia do documento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa garantir a transparência dos atos da administração pública e possibilitar o acompanhamento, por parte desta Casa Legislativa, das alterações na malha viária rural, que impactam diretamente os moradores e produtores da zona rural.

Sala das Sessões, Claraval-MG, 30 de julho de 2025.

LUIZ CRISTINO BORGES

Vereador



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 - Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

INDICAÇÃO Nº 24/2025

Os vereadores signatários, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem apresentar a presente **INDICAÇÃO**, com objetivo de sugerir ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de contratar profissional fonoaudiólogo para compor a equipe de saúde do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como fundamento requerimento apresentado por cidadão residente neste município, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 185/2025, que destaca a carência de atendimento especializado em fonoaudiologia no serviço público de saúde local.

Portanto, visando o fortalecimento da rede de atenção básica e a melhoria da qualidade de vida da população, reitero a importância da contratação de fonoaudiólogo para atendimento regular na rede municipal de saúde.

Sala das Sessões , Claraval – MG , 30 de julho de 2025.

NILSON MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara

CARLOS CÉSAR CINTRA

Vereador

SEBASTIÃO CINTRA DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
[E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

INDICAÇÃO Nº 25/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O Vereador **WILLIAN DIAS CUNHA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, com a máxima urgência, a contratação de uma **MÉDICA GINECOLOGISTA para integrar a equipe do Programa Saúde da Família (PSF)**, por meio do Departamento Municipal de Saúde, a fim de suprir as crescentes demandas da população de Claraval-MG.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender às reivindicações legítimas da comunidade, especialmente das mulheres, que enfrentam dificuldades no acesso a atendimentos ginecológicos regulares e especializados no âmbito da saúde pública municipal.

O Programa Saúde da Família (PSF) é a principal estratégia de atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por promover a saúde preventiva, o acompanhamento contínuo e o cuidado integral das famílias. No entanto, mesmo com os atendimentos já existentes, há lacunas no cuidado ginecológico, comprometendo a assistência à saúde da mulher e, por consequência, a qualidade de vida da população.

O acolhimento das demandas da população deve ser uma prioridade da gestão pública, sobretudo quando se trata da saúde da mulher, que exige um olhar sensível, técnico e resolutivo.

Diante disso, **sugerimos a contratação de uma profissional médica ginecologista**, por entender que, além da competência técnica, a **presença de uma mulher na função pode favorecer o acolhimento e a escuta qualificada, gerando maior conforto, confiança e adesão por parte do público feminino**. Essa medida contribuirá significativamente para a promoção da equidade e para o fortalecimento da atenção básica no município.

Solicitamos, portanto, que a presente indicação seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para análise e providências cabíveis, reafirmando nosso compromisso com a escuta ativa das necessidades da população e a defesa de uma saúde pública mais humana, eficiente e acessível.

Sala das Sessões, Claraval-MG, 31 de julho de 2025.

WILLIAN DIAS CUNHA DA FONSECA
Vereador – Câmara Municipal de Claraval/MG